



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente desta Assembleia Legislativa, para debater as denúncias de supostos crimes ambientais, na Fazenda Gorgulho, município de Pedro Afonso/TO, com a participação do NATURATINS, do Ministério Público do Tocantins, da FUNAI, da empresa Pedro Afonso Bioenergia (bp bioenergy) e da Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantins e Meio Ambiente.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da Comissão de Meio desta Casa Legislativa, com o objetivo de debater e esclarecer as denúncias de irregularidades ambientais, fundiárias e de licenciamento relacionadas ao empreendimento de expansão da Pedro Afonso Bioenergia Ltda., empresa do grupo bp bioenergy, instalado na Fazenda Gorgulho, município de Pedro Afonso/TO, com a participação do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), do Ministério Público do Tocantins (MPTO), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), da empresa Pedro Afonso Bioenergia Ltda. e da Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantins e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição versa sobre a necessidade de esclarecimento público das denúncias de dano ambiental, fraude no licenciamento e omissão institucional relacionadas ao empreendimento de expansão da Pedro Afonso Bioenergia Ltda., empresa do grupo bp bioenergy, instalado na Fazenda Gorgulho, município de Pedro Afonso/TO.

O Ministério Público do Tocantins, por meio da Promotoria Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, instaurou o Procedimento nº 2025.0015025 para apurar denúncia anônima, apresentada em setembro de 2025, relatando aterros com

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br



cascalho sobre áreas úmidas, destruição de nascentes, alteração do fluxo natural das águas e impactos em berçários de reprodução de peixes às margens do Rio Tocantins. Em 22 de maio de 2026, nova denúncia foi anexada ao referido procedimento, apontando a supressão de aproximadamente 5.000 (cinco mil) hectares de vegetação nativa sem EIA/RIMA compatível com a dimensão da intervenção, em contradição direta com a informação prestada pela empresa ao NATURATINS de que “não seria necessário suprimir vegetação” para a implantação da atividade.

A própria Assessoria Jurídica do NATURATINS, no Parecer Jurídico nº 243/2026/ASJUR, de 18 de maio de 2026, reconheceu a inexistência de propriedade registrada em nome da requerente e a fragilização da justa posse, em razão do rompimento da cadeia de consentimento e de litígio judicializado envolvendo o proprietário registral da área, recomendando manifestação desfavorável ao pedido da empresa e o sobrestamento imediato do processo administrativo nº 2023/40311/021535.

Não obstante a recomendação técnica e jurídica do próprio órgão ambiental, os documentos obtidos junto ao NATURATINS demonstram que, até a presente data, nenhum despacho foi proferido, permanecendo o processo em tramitação sem a adoção da medida cautelar recomendada, inclusive tendo retornado à Assessoria Jurídica em 10 de junho de 2026, sem esclarecimento público sobre a motivação de tal retorno.

Agrava a situação o fato de o empreendimento estar localizado na zona de amortecimento de 10 (dez) quilômetros da Terra Indígena Xerente, sem resposta da FUNAI dentro do prazo regulamentar e sem a realização de consulta prévia, livre e informada ao povo Xerente, conforme exigem o art. 231 da Constituição Federal e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004.

O caso ganhou repercussão pública após reportagens do Jornal Opção Tocantins e por meio de Carta Aberta divulgada em 5 de junho de 2026 pela Frente Estudantil em Defesa do Rio Tocantins e Meio Ambiente, entidade que reúne associações estudantis do Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, a qual formalizou pedido de providências ao NATURATINS, ao Governo do Estado, ao Ministério Público, à FUNAI, ao IBAMA, a esta Assembleia Legislativa e à bancada federal tocaninense.

Diante desse cenário, e em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência e da precaução ambiental (art. 225 da Constituição Federal), bem como da

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D’Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br



função fiscalizadora desta Assembleia Legislativa, solicita-se a realização de Audiência Pública destinada a debater o caso com a participação dos órgãos e entidades diretamente envolvidos, garantindo transparência, contraditório e subsídio técnico para eventuais medidas legislativas de fortalecimento da fiscalização ambiental no Estado.

Requer-se, por fim, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento, em favor da proteção do Rio Tocantins, do Cerrado e dos direitos do povo indígena Xerente.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL